

PORTARIA REGIONAL Nº 01/2026-UEBPI**Regulamenta os prazos para respostas de e-mails, ofícios, requerimentos e tramitação de medidas administrativas no âmbito da Região Escoteira do Piauí.**

A Diretora Presidente da Diretoria Executiva Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região do PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da UEB e Regulamentos, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade, transparência e eficiência aos processos administrativos entre as Unidades Escoteiras Locais (UELS) e o Escritório Regional;

CONSIDERANDO os princípios de boa administração e o respeito ao planejamento das atividades das UELs;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os prazos máximos para resposta e tramitação de e-mails, ofícios, requerimentos e solicitações administrativas direcionadas à Diretoria Executiva Regional (DER) e suas respectivas coordenações.

Art. 2º. Os prazos para manifestação institucional da Região Escoteira, contados a partir da data de recebimento formal do documento físico ou via e-mail, ficam definidos da seguinte forma:

- **I – Solicitações Administrativas Comuns:** 10 (dez) dias úteis.
(Ex: Pedidos de declarações, certidões, segundas vias e consultas gerais).
- **II – Processos Financeiros e Contábeis:** 15 (quinze) dias úteis.
(Ex: Solicitações de isenções, convênios ou relatórios).
- **III – Autorizações de Eventos Exclusivos (UEL/Distrito):** 10 (dez) dias úteis.
(Ex: Pedidos de autorização para atividades que demandem aprovação regional prévia).
- **IV – Processos de Gestão de Adultos:** 20 (vinte) dias úteis.
(Ex: Homologação de rotas de aprendizagem, solicitações de insígnias de madeira e nomeações).
- **V – Fundação, Reabertura e Regularização de UEL:** 30 (trinta) dias corridos.
(Ex: Análise de documentação para concessão de autorização de funcionamento).

Art. 3º. Em casos de alta complexidade ou que exijam diligências externas, o prazo poderá ser prorrogável por igual período.

Art. 4º. A contagem dos prazos previstos nesta Portaria obedecerá aos critérios gerais da UEB:

- **§ 1º.** Exclui-se o dia do recebimento (dia do início) e inclui-se o dia do vencimento (dia final).
- **§ 2º.** Os prazos só se iniciam e se vencem em dias de expediente normal no Escritório Regional, ou seja, de segunda a sexta de 8h00min às 14h00min.
- **§ 3º.** Caso o dia do vencimento caia em sábado, domingo ou feriado, o prazo fica automaticamente prorrogável até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º. As comunicações e envios de ofícios regulados por esta portaria deverão ocorrer prioritariamente por meio dos canais oficiais da Região (e-mail institucional da Diretoria Regional ou protocolo físico).

Art. 6º. Editais e Boletins de eventos serão divulgados pelos meios de comunicação utilizados pela Região Escoteira Piauí, vide whatsapp, canal do whatsapp e instagram.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina/PI, 19 de junho de 2026.

Carolina Ximenes da Silva
Diretora Presidente Regional – Piauí